## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA



PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, №. 14 461374510001-76 Exercício: 2021

## **DECRETO Nº 3286, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2462**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

S	uplement	109.000,00			
02	2 07 04 Manutenção da Merenda Escolar				
	153	12.361.0212.2305.0000 3.3.90.30.00 05 285 000	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	76.000,00 F.R.: 0 05	00
	161	12.365.0212.2305.0000 3.3.90.30.00 05 283 000	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO PNAE-CRECHE	11.000,00 F.R.: 0 05	00
	162	12.365.0212.2305.0000 3.3.90.30.00 05 284 000	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	22.000,00 F.R.: 0 05	00

Artigo 20.-0 crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	109.000,00	
	Fauta de Bassina	

Fontes de Recurso

05 00 109.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRATININGA, 21 de outubro de 2021

JORGE LUIS DIAS
PREFEITO MUNICIPAL